



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº6.622, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº5.370, de 18 de fevereiro de 2025.

DECRETA:

Art.1º - Nos termos da Lei Municipal nº5.370, de 18 de fevereiro de 2025, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 84.795,49 (oitenta e quatro mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

16.00 – S.M DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16.04 – ASSISTENCIA COMUNITARIA

08 244 0080 2138 – MANUTENCAO DA REDE DIRETA

3.3.90.32.00 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita (ficha 1311).....R\$ 84.795,49

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências ou Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 5000039 – Emenda Parl. 202425170003

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de credito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal